

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

Dispõe sobre a exoneração “a pedido” da servidora PRISCILLA FASCIANI MACHADO CHAVES do cargo de provimento efetivo de “Oficial Legislativo”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Antônio de Miranda Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, c/c o “artigo 35 da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

RESOLVE:

EXONERAR “a pedido” – a partir da presente data – a servidora PRISCILLA FASCIANI MACHADO CHAVES, ocupante do cargo de “Oficial Legislativo”, nomeada através do “Ato Administrativo nº 028/2025, de 12 de Fevereiro de 2025”, com posse ocorrida em 07 de março de 2025, cargo este de provimento efetivo, nos termos do Edital nº 01/2022 do Concurso Público para provimento de cargos da Câmara Municipal de Itaúna/MG, e constante na “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, e suas alterações posteriores, referente à “Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, exoneração esta que tem como supedâneo o “artigo 35 da Lei nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”.

Itaúna (MG), em 07 de Outubro de 2025.


Antônio de Miranda Silva
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

MASP/masp